



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 8 de julho de 2019

Ano IV - Edição nº 00494 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A21E7C3CA849D46DE2910F4543ACEEE

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- PARECER COMISSÃO DE LICITAÇÃO PP 018/2019
RESULTADO DO PP 018/2019 - SRP

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 SRP ANÁLISE DE RECURSO

Trata-se de Pregão Presencial para aquisição de material de expediente e armarinho para atender as demandas das secretarias municipais de Terra Nova-BA.

Aberta o Pregão Presencial, credenciaram-se seis empresas, sendo elas: LUCIANO F COSTA EPP, VILLAS COMERCIAL EIRELI, T2 LIFE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, LIVRARIA DO POVO LTDA, MEPI DISTRIBUIDORA LTDA e AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – EPP.

Encerrada a etapa de lances sagrou-se vencedoras dos lotes: LOTE 01 a empresa **LIVRARIA DO POVO LTDA**, e **T2 LIFE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** LOTE 02 e LOTE 03. Passando assim a fase de **HABILITAÇÃO**, aberto o envelope contendo a documentação da empresa vencedora dos lotes acima, constatamos que a empresa **T2 LIFE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** não apresentou atestado compatível ao Lote 02, apresentando apenas atestado para o lote 03, sendo assim **DESABILITADA** no lote 02. A pregoeira convoca à segunda colocada no Lote 02 a empresa **LIVRARIA DO POVO LTDA**, sendo a mesma considerada vencedora do Lote 02. Passando a abertura do envelope de **HABILITAÇÃO** da empresa **LIVRARIA DO POVO LTDA** a mesma foi considerada **HABILITADA**. As empresas **LIVRARIA DO POVO LTDA** e **T2 LIFE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** foram consideradas **HABILITADAS** por cumprir todos os requisitos solicitados no edital. Por fim, a Pregoeira perguntou aos licitantes se havia questionamentos e ou intenção de interposição de Recurso e a empresa **AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – EPP** cita que o balanço apresentado pela **LIVRARIA DO POVO LTDA** apresenta inconsistência no balanço patrimonial e isso evidência desequilíbrio patrimonial e o CRC do contador, não faz mensal ao livro diário apresentado. A pregoeira informa que será aberta uma diligência em relação ao questionamento apresentado

1

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Sobre o questionamento acima apresentado, o processo foi encaminhado a divisão de contabilidade, da ALCONTA, assessora contábil deste município, que retornou dando como improcedentes as alegações apresentadas pela **AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – EPP**, uma vez que o balanço patrimonial questionado não demonstra nenhuma inconsistência e atende aos requisitos da licitação em questão. Do mesmo modo, no tocante ao exigido pelo edital em relação ao CRC do contador esta comissão não vê óbice algum no documento apresentado pela licitante vencedora.

Cumprе salientar que a licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública visa selecionar a proposta que melhor atenda suas necessidades.

Do mesmo modo, as licitações, de regra está vinculada ao formalismo de lei. Porém a fim de atender o interesse da Administração, na busca de maior competitividade, não devemos aplicar excesso de formalismo e abuso no julgamento do processo. O ato de julgar documentos habilitatórios, deve se revestir, também, de bom senso e razoabilidade, significando isso ser formal sem ser formalista, não sobrepondo os meios aos fins.

A licitação é um procedimento documental, no qual se observa a formalidade necessária e suficiente para garantir segurança jurídica tanto para o licitante quanto para a Administração Pública, como no caso em tela, em que se deve ter o cuidado de habilitar empresas que realmente cumpram co os requisitos editalícios, e tenham condições mínimas de realizar satisfatoriamente as aquisições em questão.

Por fim, resta evidente que não havendo prejuízo a este município em habilitar a empresa LIVRARIA DO POVO LTDA e com base no parecer técnico, tendo em vista que a empresa citada apresentou índices financeiros adequados, fica nítido que a empresa se encontra apta a entregar o objeto licitado, sendo esta a proposta mais vantajosa para Administração.

Terra Nova, 05 de julho de 2019

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Daniely Aragão Sousa
Pregoeira

José lazaro Ferreira dos Santos
Membro

Delis Lurian Gonçalves Gonzaga
Membro

Prefeitura Municipal de Terra Nova

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 018/2019 - SRP** que tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de material de expediente e armarinho, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Terra Nova/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas: **LIVRARIA DO POVO LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 15.183.940/0001-30, localizada na Rua Rua Treze de Maio, nº 228, Centro, Candeias/BA, CEP: 43.805-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 018/2019 - SRP** com o menor valor global nos lotes de: LOTE 01 com valor global final R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e Lote 02 com valor ofertado global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil quinhentos reais); **T2 LIFE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 31.296.642/0001-03, localizada na Rua Geminiano Pinto, nº 73, Centro, Conceição do Almeida/BA, CEP: 44.540-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 018/2019 - SRP** com o menor valor global final no Lote 03 de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil quatrocentos reais).

Terra Nova, 08 de julho de 2019.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA

Délis Lurian Gonçalves Gonzaga
Equipe de Apoio

José Lázaro Ferreira dos Santos
Equipe de Apoio